

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

PROJETO DE LEI Nº /2023

Denomina Praça Tatinho – Clodoaldo Maciel, o espaço livre, localizado na Rua Félix Alves Pereira, CODLOG 753823, setor 108, quadra 007, lote 0001; Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde Limão/Cachoeirinha, entre o ECOPONTO Vila Nova Cachoeirinha, nº 113, e o entroncamento da Avenida Inajar de Souza com a Rua Julião Ferreira da Silva.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - Fica denominado Praça Tatinho – Clodoaldo Maciel, espaço livre localizado na Rua Félix Alves Pereira, CODLOG 753823, setor 108, quadra 007, lote 0001, Distrito de Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, entre o ECOPONTO Vila Nova Cachoeirinha, nº113, e o entroncamento da Avenida Inajar de Souza com a Rua Julião Ferreira da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023




vereador
**PAULO
FRANGE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

O comerciante Clodoaldo Maciel, nasceu em 26 de janeiro de 1944, no Bairro do Limão, sendo o sétimo filho de uma família de dez irmãos. Ingressou na vida profissional aos 14 anos no intuito de oferecer apoio aos seus familiares, desde jovem apresentando forte empatia e altruísmo latente, características essas que vieram a ser externalizadas ao longo de sua vida, pelas ações de grande benevolência a todos aqueles que o cercavam.

Sendo assim, na década de 1970, mudou-se para o Jardim Centenário na zona norte da capital, onde estabeleceu sua vida pessoal e profissional e ali tornou-se vultosa figura. Destaco seu comércio, o Bar e Empório Flor do Centenário e ainda o time que fundou, o Flor do Centenário.

Não o bastante, o comerciante realizou diversos feitos em prol dos moradores da região, sempre se empenhando para melhoria de vida dos mesmos: realizava doação de alimentos àqueles que necessitavam, lutava por aperfeiçoamentos na zeladoria no bairro, organizava eventos como celebrações juninas que traziam entretenimento e lazer de qualidade à comunidade.

Em síntese, dado as motivações supracitadas, reitero a importância de eternizar a pessoa de Clodoaldo Maciel com a denominação da praça, uma vez que, o mesmo lastimavelmente faleceu em 09 de maio de 2006 deixando no semblante de sua memória, eterna gratidão por parte dos que por ele foram ajudados e por seus feitos no município de São Paulo, principalmente na região do bairro do Jardim Centenário.

24º

CAPITAL - SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola

Oficial

Simone Regina Merola

Oficial Substituta

ÓBITO Nº 31453

CERTIFICO que às fls. 120 do livro C-134 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 82440 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **CLODOALDO MACIEL**, falecido no dia nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006), às 05 horas e 30 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Jaraguá, do sexo masculino, comerciante, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Adolfo Kurt Boehm, 236, Jardim Centenário, São Paulo, SP, com 62 anos de idade, casado com DONZILIA MACIEL, filho de JOÃO MACIEL e de AURORA ROBLEDO MACIEL. DEIXOU OS FILHOS: CLODOALDO, PAULO, MARCOS, MARCELO, MAURICIO, MARCIA e VIVIAN (maiores). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Donzilia Maciel (Prov. 26/01), sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Renata A. S. Primavera-CRM 108083, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, choque séptico, pneumonia bacteriana, neoplasia de laringe avançada, derrame pleural e o sepultamento foi feito no Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, Capital.

Registro feito em dezesseis de maio de dois mil e seis.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de maio de 2006.

Cristiane Aparecida Boquetti
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA
ISENTE DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: Cristiane Aparecida Boquetti

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Cristiane Aparecida Boquetti
ESCREVENTE AUTORIZADO



